



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DOS PALMARES

GOVERNO DO POVO PARA O POVO



LEI MUNICIPAL Nº 1313/2016
DE: 07 de abril de 2016.

Dispõe sobre a implantação da gratificação de risco de vida para o Quadro de Servidores Efetivos da Guarda Municipal de União dos Palmares e adota outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de União dos Palmares, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a gratificação de risco de vida para os Servidores Efetivos da Guarda Municipal de União dos Palmares, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base da categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 07(sete) dias do mês de abril do ano de 2016(dois mil e dezesseis).

Eduardo Carrilho Pedroza
Prefeito